

DECRETO N° 009/2013, 22 de janeiro de 2013.

Revogado por afixação, dia 22 de  
Janeiro de 2013 no átrio  
Prefeitura, nos termos recomendados  
pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, na  
decisão proferida no Recurso Especial  
n° 105.232 (96/0056484-5)-CE- 1ª Turma,  
bem como na forma do que estabelece o  
art. 51, da Lei Orgânica do Município de  
Beberibe.

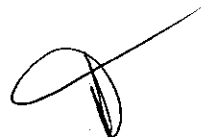
**EMENTA: ALTERA A TABELA 02 DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 040, DE 18/08/2008 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO PELA ELABORAÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE – GTR, CRIADA PELA LEI N° 861, DE 11/08/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 3° da Lei n° 861, de 11/08/2006, considerando a necessidade de reajustar os valores da GTR - I (C) - GTR - II (C), GTR - III (C) e GTR - IV (C).**

**DECRETA:**

**Art. 1° - Os valores da Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR, instituída pela Lei n° 861, de 11/08/2006, e regulamentada através do Decreto n° 040, de 18/08/2006, reformado pelo Decreto n° 09, de 13/02/2012, passam a vigorar de acordo com as tabelas constantes do Anexo Único deste Decreto.**

**Art. 2° - Fica acrescentado o Paragrafo Único do Artigo 1° do Decreto 040/2006, de acordo com a seguinte redação:**



## Gabinete da Prefeita



*"Paragrafo Único - fica ressalvada a concessão de gratificação pela  
Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR, aos  
servidores que não integrem as comissões ou grupos de que trata  
este artigo, face a relevância do trabalho a critério da chefia do  
poder executivo".*

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe aos 24 de janeiro de 2013.

*Michele Cariello de S. Rocha*  
**MICHELE CARIELLO DE SA QUEIROZ ROCHA**  
**Prefeita Municipal**